



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 299/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes ao Município de São Raimundo Nonato a pessoas não proprietárias de imóveis e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), por meio de seu Prefeito Municipal, Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei, nos seguintes termos:

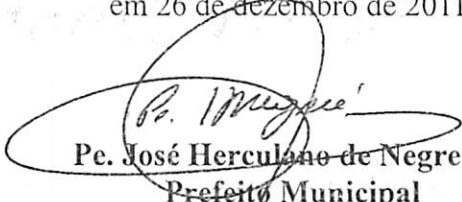
Art. 1.º - Fica autorizado a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes ao município de São Raimundo Nonato (PI), os seguintes imóveis, destinados aos solicitantes, conforme prévia solicitação ao Departamento de Tributos Municipais, observando o que determina a Lei Municipal n.º 153/2007 e seus artigos:

I – Conceder à Sr^a. **Ana Regina dos Passos Costa**, inscrita no CPF n.º 005.483.683-25, um terreno localizado na Rua Antônio C. Macêdo, no Bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato (PI), com área total de 119 m² (cento e dezenove metros quadrados);

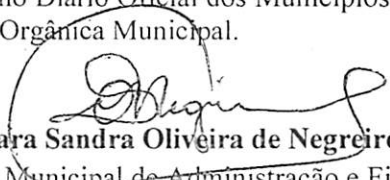
II - Conceder ao Sr. **Jorge Pereira de Sousa**, inscrito no CPF n.º 057.217.018-11, um terreno localizado na Rua Manoel Baldoino de Castro, no Bairro Galo Branco, em São Raimundo Nonato (PI), com área total de 75 m² (setenta e cinco metros quadrados);

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de n.º 299/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças